



Câmara Municipal de Pelotas

Bancada do PT

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo incluir no Carnê de Pagamento do IPTU, guia de contribuição facultativa para o Fundo Municipal de Proteção Animal.”

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no Carnê de Pagamento do IPTU, guia de contribuição **facultativa** para o Fundo Municipal de Proteção da Vida Animal – FUNPROVIDA - Lei Municipal nº 4.875/02.

Art. 2º – O Poder Executivo com base na Lei nº 4.875, artigo 3º, inciso III, regulamentará a presente Lei no que tange a inscrição municipal para recolhimento ao Fundo, as categorias de valores para recolhimento, o órgão arrecador, e a posterior prestação de contas.

Artigo 3º – As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data.

JUSTIFICATIVA

Em Plenário

Pelotas, 27 de Abril de 2016

Ivan Duarte
Vereador PT